



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - N° 2024.536

#### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS BACHARELADOS DO VESTIBULAR UEPG 2024

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular 2024 da UEPG para a comunidade em geral, de acordo com a Resolução UNIV n° 2023.15 de 06/07/2023, Resolução CA 2023.122 e Resolução CA n° 2023.110 informa o que segue:

1 Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição do Vestibular 2024 da UEPG, para entrada em 2025, o(a) interessado(a) que cumprir, **OBRIGATORIAMENTE**, as condições abaixo estabelecidas:

1.1 Não ter curso superior concluído, em andamento, abandono ou trancado;

1.2 Comprovar vulnerabilidade socioeconômica, por meio do formulário: [Isenção-Vestibular 2024 UEPG](#) ou pelo link: <https://forms.gle/1YXUw7R46fYk2Bta7>

2 As solicitações deverão ser realizadas, **no período de 19 de julho até 05 de agosto de 2024**, somente via preenchimento do formulário online disponível no endereço eletrônico no link: [Isenção-Vestibular 2024 UEPG](#) ou pelo link: <https://forms.gle/1YXUw7R46fYk2Bta7>

3 O solicitante deverá preencher o formulário disponível no item "2" deste edital e anexar obrigatoriamente os documentos comprobatórios abaixo solicitados, conforme itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deste item:

a) Quadro de composição familiar conforme o [ANEXO III](#) (obrigatório);

b) Declaração de renda conforme [ANEXO I](#) ou [ANEXO II](#), (utilizar as declarações deste item "c" somente se o estudante não tiver comprovante de renda);

c) Declaração de independência financeira ([ANEXO IV](#)) (utilizar a declaração deste item "d" somente se for o caso do estudante não depender financeiramente dos pais ou responsáveis);

d) Declaração de moradia do estudante ([ANEXO V](#)) ou ([ANEXO VI](#)) ou ([ANEXO VII](#)), (utilizar a declaração que contemple sua realidade caso não possua outro comprovante de moradia);

e) Declaração para diversas situações ([ANEXO VIII](#)), (a declaração deste item "e" deverá ser utilizada quando houver necessidade de relatar situações específicas que não foram contempladas nos anexos disponibilizados);

f) Anexar no campo correto do formulário a imagem do RG frente e verso (documentos em formato “pdf” ou “jpg”);

g) Anexar no campo correto do formulário a imagem do CPF, ou documento oficial de identificação que contenha o número do CPF ou o comprovante de situação cadastral do CPF do interessado (documentos em formato “pdf” ou “jpg”);

4 Não serão analisadas as solicitações encaminhadas por outros meios que não seja o formulário específico conforme descrito no item "2" deste Edital, ou que não estejam devidamente acompanhadas de toda a documentação exigida.

5 As solicitações de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2024 da UEPG, estabelecidas neste edital, contemplam os Cursos de Bacharelados, conforme:

- Administração;
- Administração (Comércio Exterior);
- Agronomia;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Ciências Econômicas;
- Direito;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Alimentos;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Materiais;
- Engenharia de Software;
- Farmácia;
- Física;
- Geografia;
- História;
- Jornalismo;
- Matemática Aplicada;
- Medicina;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Química Tecnológica;
- Serviço Social;
- Turismo;
- Zootecnia.

6 A [Resolução CA nº 2023.122](#), aprovada em 29/05/2023, estabeleceu a ISENÇÃO da inscrição para o Vestibular da UEPG nos cursos de Licenciatura, conforme lista de cursos abaixo:

- Artes Visuais - licenciatura;
- Ciências Biológicas - licenciatura;
- Educação Física - licenciatura;
- Física - licenciatura;
- Geografia - licenciatura;
- História - licenciatura;
- Letras - licenciatura;
- Matemática - licenciatura;
- Música - licenciatura;
- Pedagogia - licenciatura;
- Química - licenciatura.

## 7 Sobre o Resultado:

7.1 A PRAE divulgará, a partir do dia 29 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/prae/editais/> o edital contendo o resultado final das solicitações deferidas de isenção da taxa do Vestibular 2024 da UEPG;

7.2 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **DEFERIDA deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição para o Vestibular da UEPG por meio do site** <https://cps.uepg.br/vestibular>

7.3 Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO ISENÇÃO DO VESTIBULAR 2024 DA UEPG”

7.4 No processo de recurso não será aceito a juntada ou envio de documentos.

## 8 Disposições Finais:

8.1 Serão desconsiderados os pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2024 da UEPG dos candidatos que omitirem informações relevantes, necessárias e essenciais, ou prestarem informações inverídicas; que não enviem a documentação solicitada em forma legível.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais por endereços eletrônicos, bem como as orientações do edital de resultado que será publicado no link: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>

8.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

8.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis realizará a avaliação conforme critérios e pontuação constantes no Instrumento Técnico de Análise do Índice de Vulnerabilidade Social Estudantil - IVSE da Política de Assistência Estudantil da UEPG, que poderá ser acessado para informações clicando [aqui](#)

8.5 A qualquer momento, durante o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2024 da UEPG, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE poderá efetuar contato com o candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família;

8.6 O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção, caso não cumpra algum item previsto nos itens 1 e 2 deste edital;

8.7 Em conformidade com a [Resolução CA nº 2023.122](#) os candidatos concorrentes para as vagas nos cursos de Licenciatura, independentemente da política de cotas, terão isenção da taxa de sua inscrição.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail: [dirae@uepg.br](mailto:dirae@uepg.br)

Publique-se o presente edital no site da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 17/07/2024, às 11:02, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 17/07/2024, às 11:06, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2029565** e o código CRC **DF0CAC7C**.